

## INJÚRIA RACIAL É EQUIPARADA A RACISMO

### Autor(res)

Henrique Gomes Boabaid  
Tiago Da Silva Pereira  
Marcos Paulo Huttner Da Silveira  
Márcia Teixeira Antunes  
Rodrigo Ferreira  
Enrique Omar Rocha Silva Rocha

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS

### Introdução

A injúria racial é um crime tipificado no art. 139, parágrafo 3º do Código Penal, foi equiparado ao crime de racismo recentemente, através da Lei 14.532/2023 e tornou-se crime imprescritível e inafiançável com pena de reclusão de dois a cinco anos. Já o crime de racismo é tipificado pela lei 7.716/1986, a diferença entre os crimes de injúria racial e racismo está em quem eles atingem, enquanto o primeiro atinge apenas um indivíduo, o racismo atinge o coletivo, por conta do racismo estrutural embutido na sociedade, muitas vezes nós mesmos cometemos esses crimes sem ao menos perceber, em algum comentário torpe e repulsivo.

### Objetivo

COMO DIFERENCIAR A INJÚRIA RACIAL E O RACISMO?  
DISPOSTO NO ART. 140, §3º DO CÓDIGO PENAL, A INJÚRIA RACIAL É  
UM CRIME QUE ATINGE O INDIVÍDUO POR SUA COR/RAÇA,  
ENQUANTO O RACISMO, DISPOSTO NA LEI 7.716/89, ATINGE O  
COLETIVO. AMBOS OS ATOS SÃO REPUDIADOS PELA SOCIEDADE E  
REQUEREM MEDIDAS EFETIVAS PARA A PREVENÇÃO.

### Material e Métodos

Como materiais e métodos foram utilizados gráficos de pesquisas realizadas por grandes portais de notícias como o G1 da Globo, o IBGE e até mesmo uma pesquisa mais antiga, do ano de 1995, quando os entrevistados não tinham vergonha de esconder seu preconceito e respondiam abertamente que tinham preconceito, todos esses dados foram colocados no banner em forma de gráficos para melhor exemplificação do tema.

### Resultados e Discussão

NO BRASIL O RACISMO É UM CRIME CONSIDERADO HEDIONDO, ONDE RECENTEMENTE A INJURIA RACIAL FOI EQUIPARADA AO CRIME DE RACISMO ATRAVÉS DA LEI 14.532/23, SENDO QUE TORNOU-SE

CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL COM PENA DE RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS.  
MANEIRAS DE COMBATER A DISCRIMINAÇÃO RACIAL  
EDUCAÇÃO PREVENTIVA AS ESCOLAS DEVEM CRIAR PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO VISANDO  
PROMOVER A IGUALDADE RACIAL;  
POLÍTICAS DE INCLUSÃO PROMOVER COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

#### **Conclusão**

NO BRASIL O RACISMO É UM CRIME CONSIDERADO HEDIONDO, ONDE RECENTEMENTE A INJURIA RACIAL FOI EQUIPARADA AO CRIME DE RACISMO ATRAVÉS DA LEI 14.532/23, SENDO QUE TORNOU-SE CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL COM PENA DE RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS.

MANEIRAS DE COMBATER A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

EDUCAÇÃO PREVENTIVA AS ESCOLAS DEVEM CRIAR PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO VISANDO  
PROMOVER A IGUALDADE RACIAL;

POLÍTICAS DE INCLUSÃO PROMOVER COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

#### **Referências**

CAPEZ, Fernando: Curso de Direito Penal, volume 2, 4ª edição, 2004;  
ALMEIDA, Tamiris, Racismo Estrutural a desigualdade salarial pela cor da pele, 2022. Disponível em <<https://futura.frm.org.br/conteudo/mobilizacao-social/noticia/mes-da-consciencia-negra-trabalhadores-brancos-ganham-695-mais>>. Acesso em: 10 de Novembro, 2023;  
Lei 7.716/1989 – Lei do Racismo;  
Lei 14.532/2023 – Equipara o crime de injúria racial ao racismo.